

**PREFEITURA DE MACAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 08 de outubro de 2020, nos termos a seguir.

1. No item **2. DOS CARGOS**, na tabela 2.1 ficam alteradas as distribuições das vagas dos cargos de Educador Social e Médico - Psiquiatria:

**ONDE SE LÊ:**

| <b>Cargos de Nível Médio</b> |                 |                                |                              |                                  |
|------------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| <b>Cargo</b>                 | <b>Vagas AC</b> | <b>Vagas PcD<sup>(2)</sup></b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Remuneração Inicial Bruta</b> |
| <i>Educador Social</i>       | 5               | -                              | 40h                          | R\$ 1.190,46                     |

| <b>Cargos de Nível Superior</b> |                 |                                |                              |                                  |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| <b>Cargo</b>                    | <b>Vagas AC</b> | <b>Vagas PcD<sup>(2)</sup></b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Remuneração Inicial Bruta</b> |
| <i>Médico - Psiquiatria</i>     | 5               | -                              | 08h                          | R\$ 4.081,00                     |

**LEIA-SE:**

| <b>Cargos de Nível Médio</b> |                 |                                |                              |                                  |
|------------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| <b>Cargo</b>                 | <b>Vagas AC</b> | <b>Vagas PcD<sup>(2)</sup></b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Remuneração Inicial Bruta</b> |
| <i>Educador Social</i>       | 4               | 1                              | 40h                          | R\$ 1.190,46                     |

| <b>Cargos de Nível Superior</b> |                 |                                |                              |                                  |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| <b>Cargo</b>                    | <b>Vagas AC</b> | <b>Vagas PcD<sup>(2)</sup></b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Remuneração Inicial Bruta</b> |
| <i>Médico - Psiquiatria</i>     | 4               | 1                              | 08h                          | R\$ 4.081,00                     |

2. No item **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, ficam alterados os subitens 4.2, 4.3.1, alínea "a", 4.4.1, alínea "a", 4.4.1.1, 4.5.1, alínea "a", e 4.5.1.2:

**ONDE SE LÊ:**

4.2 *A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 16h00min do dia 24 de outubro de 2020 até as 16h00min do dia 28 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da solicitação de isenção no requerimento de inscrição no endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:*

*[...]*

4.3.1 *o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:*  
**a) solicitar no período das 16h00min do dia 24 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da solicitação de isenção no requerimento de inscrição no endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net));**

*[...]*

4.4.1 *O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, deverá:*

**a) solicitar no período das 16h00min do dia 24 de outubro 2020 às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da solicitação de isenção no requerimento de inscrição no endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net));**

[...]

**4.4.1.1 Os documentos comprobatórios exigidos na alínea “b”, do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, impreterivelmente no período das 16h00min do dia 24 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

[...]

**4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de eleitor convocado e nomeado, deverá:**

**a) solicitar no período das 16h00min do dia 24 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da solicitação de isenção no requerimento de inscrição no endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net));**

[...]

**4.5.1.2 Os documentos comprobatórios exigidos na alínea “b”, do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, impreterivelmente no período das 16h00min do dia 24 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

#### **LEIA-SE:**

**4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 16h00min do dia 26 de outubro de 2020 até as 16h00min do dia 30 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da solicitação de isenção no requerimento de inscrição no endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:**

[...]

**4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:**

**a) solicitar no período das 16h00min do dia 26 de outubro de 2020 até as 16h00min do dia 30 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da solicitação de isenção no requerimento de inscrição no endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net));**

[...]

**4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, deverá:**

**a) solicitar no período das 16h00min do dia 26 de outubro de 2020 até as 16h00min do dia 30 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da solicitação de isenção no requerimento de inscrição no endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net));**

[...]

**4.4.1.1 Os documentos comprobatórios exigidos na alínea “b”, do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, impreterivelmente no período das 16h00min do dia 26 de outubro de 2020 até as 16h00min do dia 30 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

[...]

**4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de eleitor convocado e nomeado, deverá:**

**a) solicitar no período das 16h00min do dia 26 de outubro de 2020 até as 16h00min do dia 30 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da solicitação de isenção no requerimento de inscrição no endereço eletrônico da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net));**

[...]

**4.5.1.2** Os documentos comprobatórios exigidos na alínea “b”, do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, impreterivelmente no período das **das 16h00min do dia 26 de outubro de 2020 até as 16h00min do dia 30 de outubro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. No item **5. DAS INSCRIÇÕES**, ficam alterados os subitens 5.3, 5.4, alínea “b” e 5.1:

**ONDE SE LÊ:**

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **16h00min do dia 24 de outubro de 2020 às 16h00min do dia 03 de dezembro de 2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

5.4 Os candidatos, **com exceção dos inseridos nas condições descritas no item 5.10**, deverão realizar os seguintes procedimentos para efetuar sua inscrição:

[...]

b) cadastrar-se no período entre **16h00min do dia 24 de outubro de 2020 às 16h00min do dia 03 de dezembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

[...]

**DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM CRÉDITO DECORRENTE DO EDITAL 001/2018**

5.10 Os candidatos que efetuaram o pagamento de inscrições no certame de seleção deflagrado por essa Municipalidade – Edital 001/2018, que por motivos superiores, foi cancelado e não tiverem a restituição dos referidos valores, poderão optar por utilizar os recursos, antes dispendidos, para efetivar a inscrição no presente Concurso devendo, para tanto, adotar seguintes medidas:

a) requerer no período entre às **16h00min do dia 09 de outubro de 2020 e às 14h00min do dia 24 de outubro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do documento específico disponível no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net);

**LEIA-SE:**

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **16h00min do dia 26 de outubro de 2020 às 16h00min do dia 03 de dezembro de 2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

5.4 Os candidatos, **com exceção dos inseridos nas condições descritas no item 5.10**, deverão realizar os seguintes procedimentos para efetuar sua inscrição:

[...]

b) cadastrar-se no período entre **16h00min do dia 26 de outubro de 2020 às 16h00min do dia 03 de dezembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

[...]

**DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM CRÉDITO DECORRENTE DO EDITAL 001/2018**

5.10 Os candidatos que efetuaram o pagamento de inscrições no certame de seleção deflagrado por essa Municipalidade – Edital 001/2018, que por motivos superiores, foi cancelado e não tiverem a restituição dos referidos valores, poderão optar por utilizar os recursos, antes dispendidos, para efetivar a inscrição no presente Concurso devendo, para tanto, adotar seguintes medidas:

a) requerer no período entre às **16h00min do dia 09 de outubro de 2020 e às 14h00min do dia 26 de outubro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do documento específico disponível no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net);

4. No item **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, fica incluído o subitem 18.8.1, nos termos abaixo:

18.8.1 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

5. No **ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**, ficam alterados os requisitos do cargo de Professor de Informática, nos termos abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

**Requisitos:** Diploma de conclusão de curso superior Bacharelado em Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

**LEIA-SE:**

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

**Requisitos:** Diploma de conclusão de curso superior Licenciatura em Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

6. No **ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**, fica alterado o conteúdo programático de "Conhecimentos Específicos" do Psicólogo, especialmente no que tange o item 11 daquele conteúdo, nos termos abaixo:

**PSICÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Específicos:**

**Noções de Saúde Pública:** 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; 2. Indicadores de saúde; 3. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; 4. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; 5. Planejamento e programação local de saúde, 6. Distritos Sanitários e enfoque estratégico. 7. A busca da integralidade no cuidado à saúde. 8. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. 9. Educação Popular e Atenção Primária à Saúde. 10. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

**Conhecimentos do cargo:** 1. Teorias da personalidade. 2. Psicopatologia. 3. Teorias e técnicas psicoterápicas. 4. Psicodiagnóstico. 5. Psicoterapia em problemas específicos. 6. Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. 7. Técnicas de entrevista. 8. Anamnese. 9. Apresentação de resultados, laudos, pareceres e relatórios. 10. Ética profissional. 11. Resoluções CFP/CRP: n.º 001/2009 e 006/2019. 12. Equipes multidisciplinares. 13. Processos de Exclusão/Inclusão Social. 14. Construção Social da Violência. 15. Concepção sobre grupos e instituições. 16. Princípios da intersectorialidade. 17. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. 18. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. 19. Socialização Organizacional. 20. Grupos Terapêuticos e Grupos Operativos. 21. O comportamento humano nas organizações. 22. Clima e cultura organizacionais. 23. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 24. Atração e retenção de talentos. 25. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 26. Instrumentos de avaliação psicológica. 27. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 28. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 29. Absenteísmo. 30. Avaliação de desempenho. 31. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 32. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 33. Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. 34. Legislações Específicas. 34.1. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na política de assistência social – Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Federal de Psicologia. 34.2. Nota Técnica com Parâmetros para Atuação das(os) Profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Conselho Federal de Psicologia. Ética Profissional.

7. No **ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**, fica alterado o conteúdo programático de "Conhecimentos Específicos" do Agente de Mobilidade Urbana, especialmente no que tange o item 3 daquele conteúdo, nos termos abaixo:

**AGENTE DE MOBILIDADE URBANA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. 2. Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); os Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-Ado Código Penal). 3. Legislação Específica: Lei n.º. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; as resoluções do CONTRAN e suas alterações, publicadas no D.O.U. relacionadas a seguir: a Resolução n.º.

04, de 23/01/1998, publicada em 26/01/1998; a Resolução n.º. 14, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução n.º. 24, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução n.º. 26, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução n.º. 32, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução n.º. 36, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução n.º. 110, de 24/02/2000, publicada em 10/03/2000; a Resolução n.º. 157, de 22/04/2004, publicada em 07/05/2004, retificada em 24/05/2004; a Resolução n.º. 160, de 22/04/2004, publicada em 11/06/2004; a Resolução n.º. 202, de 25/08/2006, publicada em 11/09/2006; a Resolução n.º. 205, de 20/10/2006, publicada em 10/11/2006; a Resolução n.º. 211, de 13/11/2006, publicada em 22/11/2006; a Resolução n.º. 231, de 15/03/2007, publicada em 21/03/2007; a Resolução n.º. 235, de 11/05/2007, publicada em 21/05/2007; a Resolução n.º. 254, de 26/10/2007, publicada em 21/11/2007; a Resolução n.º. 259, de 30/11/2007, publicada em 06/12/2007; a Resolução n.º. 269, 15/02/08, publicada em 25/02/08; a Resolução n.º. 277, de 28/05/08, publicada em 09/06/08; a Resolução n.º. 290, de 29/08/08, publicada em 29/09/08, retificada em 26/12/08; a Resolução n.º. 292, de 29/08/08, publicada em 29/09/08; a Resolução n.º. 432, de 23/01/13, publicada em 29/01/13; a Resolução n.º. 508, de 27/11/14, publicada em 01/12/14; a Resolução n.º. 544, de 19/08/15, publicada em 21/08/15; a Resolução n.º. 568, de 16/12/15, publicada em 18/12/15; a Resolução n.º. 593, de 24/05/16, publicada em 30/05/16; a Resolução n.º. 613, de 06/09/16, publicada em 08/09/16; a Resolução n.º. 619, de 06/09/16, publicada em 06/09/16; a Resolução n.º. 623, de 06/09/16, publicada em 14/09/16; a Resolução n.º. 789, de 18/06/20, publicada em 24/06/20. 3. Lei Municipal n.º 1.366/2007, publicada em 09/10/2007; Lei Municipal n.º 1.752/2015, publicada em 16/06/2015; Decreto Municipal n.º 1.769/2015, publicado em 18/08/2015. 4. *Ética Profissional.*

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Macaíba/RN, 21 de outubro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito do Município de Macaíba – RN**